PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 5485 de 25/05/2012

LEI Nº 3.860 DE 24 DE MAIO DE 2012

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 598.001,81 (quinhentos e noventa e oito mil, um real e oitenta e um centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1° Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R$ 598.001,81 (quinhentos e noventa e oito mil, um real e oitenta e um centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
27.812.0041.2.110 - Manter o esporte amador, equipes de rendimento, promover o esporte local e participativo			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	3556	R$	2.554,91
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DIST GRATUITA .	3556	R$	7.700,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..	3556	R$	27.500,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0043.2.117 - Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria e Ouvidoria			
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....	3499	R$	20.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	3499	R$	20.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA..	3499	R$	21.825,69
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.2.123 - Reformulação, ampliação e manutenção da Estratégia Saúde da Família – ESF			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	3495	R$	120.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.	3495	R$	60.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...	3495	R$	61.678,46
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.2.206 - Manutenção das Atividades das Especificações Regionais			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	3495	R$	60.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	3495	R$	40.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			

ASSESSORIA JURÍDICA

10.304.0043.2.131 - Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental			
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....	3497	R$	15.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	3497	R$	30.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	3497	R$	70.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	3497	R$	41.742,75
TOTAL.....		R$	598.001,81

Art.2° Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados.

Fonte Nº	Descrição		Valor
3556	Transferências Lei 9615/98 - Exercícios Anteriores.....	R$	37.754,91
3499	Gestão do SUS - Exercícios Anteriores.....	R$	61.825,69
3495	Atenção Básica - Exercícios Anteriores.....	R$	341.678,46
3497	Vigilância em Saúde - Exercícios Anteriores.....	R$	156.742,75
	TOTAL.....	R$	598.001,81

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 24 de maio de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA